

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
PROCESSO Nº 208/2004

PARECER CEE/PE Nº 106/2005-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/12/2005

I – RELATÓRIO:

A AEDA - Autarquia Educacional do Araripe protocolou ofício neste Conselho em 20 de dezembro de 2004, solicitando aprovação de Alteração na Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Geografia, ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Araripina - FAFOPA.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- ofício da AEDA ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco
- quadro administrativo da Autarquia e Faculdade
- projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Geografia
- ata de reunião do conselho departamental aprovando a nova matriz curricular.

II – ANÁLISE:

A AEDA solicitou a este Conselho, através do Processo nº 208/2004, aprovação de nova Matriz Curricular para o curso de Licenciatura em Geografia, visando a atender aos novos diplomas legais, especialmente às Resoluções CNE – CP nº 1/2002 e CNE – CP nº 2/2002, além de uma atualização dos componentes curriculares, em função da nova realidade do ensino da Geografia.

O curso em análise foi autorizado pelo Decreto Presidencial Nº 83.466 de 21 de maio de 1979, reconhecido pelo Parecer Nº 19/1983 do Conselho Federal de Educação e homologado pela Portaria Ministerial de Nº 101, de 15 de março de 1983.

O presente processo foi distribuído a esta relatoria e colocado em exigência através de despacho datado de 22 de fevereiro de 2005, por não se encontrar de acordo com a legislação vigente. As exigências foram cumpridas parcialmente e comunicadas ao CEE/PE em 13 de abril de 2005. Novas exigências foram formuladas em 26 de abril de 2005; finalmente, o projeto ajustou todas as pendências e passamos a emitir o presente parecer.

A nova matriz curricular apresentada é a que segue:

PRIMEIRO PERÍODO	C.H.	SEGUNDO PERÍODO	C.H.
Introdução à Ciência Geográfica	75	Fundamentos de Geologia e da Petrografia	60
Português Instrumental	60	Climatologia Geral	60
Matemática	60	Evolução Econômica e Estrutura Social no Brasil	60
Fundamentos Filosóficos da Educação	60	Biogeografia Geral	60
Metodologia do Trabalho Científico	60	Legislação e Dinâmica da Educação Brasileira	60
Prática Pedagógica I	60	Prática Pedagógica II	75
TOTAL	375	TOTAL	375

TERCEIRO PERÍODO	C.H.	QUARTO PERÍODO	C.H.
Elementos de Pedologia e Edafologia	60	Cartografia Básica	60
Geografia da População	60	Ecologia e Análise Ambiental	30
Ecologia Geral	45	Teoria da Região e Regionalização	60
Sociologia da Educação	60	Psicologia da Educação: Aprendizagem	60
Psicologia da Educação: Infância e Adolescência	60	Didática	75
Prática Pedagógica III	90	Prática Pedagógica IV	90
TOTAL	375	TOTAL	375
QUINTO PERÍODO		SEXTO PERÍODO	
Botânica Geral	45	Geografia Urbana	60
Geografia dos Serviços	45	Hidrogeografia	75
Estatística Aplicada	60	Geografia Regional do Brasil	75
Planejamento Educacional	90	Geomorfologia Geral	60
Prática Pedagógica V	90	Avaliação da Aprendizagem	45
Estágio Supervisionado em Docência I	45	Estágio Supervisionado em Docência II	60
TOTAL	375	TOTAL	375
SÉTIMO PERÍODO		OITAVO PERÍODO	
Geografia Agrária	60	Geografia do Nordeste	60
Geografia da Indústria e Turismo	45	Antropologia Cultural	80
Geopolítica	60	Geografia de Pernambuco	45
Geografia Regional do Mundo	60	Estudos Monografias e TCC	60
Estágio Supervisionado em Docência III	150	Estágio Supervisionado em Docência IV	150
TOTAL	375	TOTAL	375

Observação: Todo aluno deverá apresentar um trabalho monográfico (TCC) para efetivar a conclusão do curso.

A duração do Curso de Licenciatura em Geografia da FAFOPA é de oito semestres, ao longo de quatro anos, com carga horária total de **2.925** horas, divididas em carga horária de disciplinas obrigatórias, incluídas as **405** horas de Prática Pedagógica, as **405** de Estágio Supervisionado e as **570** de Conteúdos Didático-Pedagógicos, atendendo assim, à legislação em vigor. Estão previstas 200 horas para a realização de atividades *Acadêmicas, Científicas e Culturais*, que poderão assumir formatos diversos, conforme detalhado no projeto.

Tendo em vista a flexibilidade curricular, para atender às novas demandas sociais, o Curso de Geografia da FAFOPA pretende desenvolver ainda ações que se voltem para os propósitos de:

- articulação dos projetos pedagógicos
- interação permanente com a comunidade local e regional
- produção científica, incentivando projetos de escolas da educação básica e da comunidade
- programas de formação continuada para professores na educação básica
- estabelecer diálogo com outras disciplinas
- interpretar criticamente as realizações transformadas em História
- analisar os princípios políticos, econômicos, culturais filosóficos, tecnológicos e sociais que permeiam a base da história da humanidade.

A matriz curricular proposta dá conta dos conteúdos necessários à boa formação de professores de Geografia e atende à legislação em vigor, especialmente à Lei nº 9.394/96 e Resoluções CNE – CP nº 1/2002 e CNE – CP nº 2/2002.

III – VOTO:

Em face do exposto e analisado, voto pela aprovação da matriz curricular apresentada para o curso de Licenciatura em Geografia ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA, localizada na Av. Florentino Alves Batista, s/n – Araripina.

É o voto. Comunique-se à parte interessada, à SEDUC/PE e à SECTMA/PE.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2005.

MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA – Presidenta

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Vice-Presidenta

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Relator

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

MARIA DO CARMO SILVA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de dezembro de 2005.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente